



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DO LEGISLATIVO DE LEI Nº 12/2022

“ALTERA A LEI Nº 709/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022 E LEI Nº 464/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARÁ, por iniciativa da referida Augusta Casa Legislativa, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal, APROVOU e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 709/2022 DE 07 DE janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único – O auxiliar administrativo terá uma vaga e o requisito mínimo de investidura será a escolaridade de conclusão do ensino médio, percebendo a remuneração constante na Simbologia DAS II.”

Art. 2º - O Anexo Único da Lei Nº 464/2017 de 31 de janeiro de 2017 passa a ser o ANEXO ÚNICO que acompanha a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com revogação das normas em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 15 de março de 2022.

RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO
RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS
JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS

Vice Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

FRANCISCO REGINALDO DE VASCONCELOS

1º Secretário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

JOSÉ VALDENES PENHA
JOSÉ VALDENES PENHA

2º Secretário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE



📍 Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000 - Jijoca de Jericoacoara - Ceará

☎ Fone: (88) 3669.1142 CNPJ:69.727.519/0001-72

✉ E-mail: camarajijoca@hotmail.com

🌐 Site: www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 12/2022, de 15 de março de 2022.

Simbologia – Quantidade de Cargos – Remuneração

QUADRO – I

SIMBOLOGIA*	QUANT. DE VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL
DAS – I	01	3.000,00	3.000,00
DAS – II	08	2.000,00	16.000,00
DAS – III	10	1.500,00	15.000,00
DAS – IV	12	1.212,00	14.544,00
DAS - V	02	2.500,00	5.000,00

*DAS – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

Cargos - Simbologia – Quantidade de Cargos

QUADRO – II

CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Assessor(a) Especial da Presidência	DAS – II	01
Assessor (a) Parlamentar da Mesa Diretora	DAS – II	03
*Assessor(a) Jurídico	DAS – I	01
Secretário (a) Geral	DAS – V	01
Tesoureiro (a)	DAS – V	01
Assessor Legislativo	DAS – III	07
Coordenador	DAS – II	01
Diretor (a) de Controle Interno	DAS – III	01
Pregoeiro	DAS – II	01
Motorista	DAS – III	02
Serviços Gerais	DAS – IV	04
Atendente de Recepção	DAS – IV	01
Assessor de Imprensa	DAS – IV	01
Vigia	DAS – IV	04
Ouvidor Geral	DAS – IV	01
Auxiliar Administrativo	DAS – II	01
Copeiro(a)	DAS – IV	01

*Cargo Privativo de Graduado em direito com registro na OAB



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Colegas Edis, apraz-me encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei de iniciativa do próprio Legislativo através de sua Presidência, o qual pugna pela modificação da estrutura da Câmara Municipal para melhor adequá-las as nossas necessidades e as do nosso povo e, ainda, para se adequar as novas diretrizes firmadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, portanto, alterando a Lei Nº 464/2017 de 31 de janeiro de 2017.

Informo a Vossas Excelências, a título de esclarecimento, que o referido Projeto de Lei é justificado pela necessidade de adequação do dispositivo legal aos princípios que regem a administração pública brasileira, bem como a fim de corrigir atecnias formais da referida Lei, não alterando o seu sentido, bem como a sua finalidade.

Diante do exposto, aguardamos a boa acolhida da matéria e suplicamos sua aprovação por essa Colenda Câmara de Vereadores, reiterando-lhes votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 15 de março de 2022.

RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO
RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS
JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS

Vice Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

FRANCISCO REGINALDO DE VASCONCELOS

1º Secretário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

JOSÉ VALDENES PENHA
JOSÉ VALDENES PENHA

2º Secretário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE